



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 14 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 661 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item II, da Portaria nº 657 de 10 de novembro de 2025, publicada no D.O.E. em 11 de novembro de 2025, referente a exoneração de LETÍCIA MOREIRA COSTA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08390/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG N.º 034, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, com as seguintes atribuições designadas:

I. **HENRIQUE SANTOS LOURO**, matrícula: 60/728.730-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2022/243960.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 08391/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1480, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.003240/2025-93, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ERICA DA SILVA VIANA**, matrícula nº 10/705.008-1, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06/11/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08392/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 74 da Lei Municipal 2.378/1992 e conforme solicitação presente no processo administrativo nº 2070820231.003108/2025-81,

Art. 1º - Concede **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSE** no Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão 2025/2028, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
Veronica Cristina de Barros Ferreira	10/712.060-3
Caroline de Mendonça Araújo Almeida	10/706.521-2
Aline Fernandes Salles	10/712.063-7
Carlos Daniel da Luz Barbosa	10/713.834-0
Roberta Ribeiro Rocha Kahn	10/706.461-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08393/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido nos processos administrativos nº 2023/021369, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 10/704.300-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08394/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1483, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MONIQUE DE SOUZA LINS**, matrícula nº 13/735.798-1, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.003196/2025-11, a contar de 22/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08395/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 019/CPL/2020, firmado com a empresa **FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto do processo administrativo nº 2019/158.263, consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO FURGÃO), COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL E DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

Titulares:

- **Francisco Salvador Castilho Lannes – Matrícula: 60/703.839-1**
- **Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8**
- **Hélio Reis Gonçalves – Matrícula: 10/068.952-1**

Suplente:

- **Larissa da Silva Oliveira – Matrícula: 60/737.473-9**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08396/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1485, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 001/CPL/2022, firmado com a empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME**, cujo objeto do processo administrativo nº 2021/012.999, consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01**

(UM) ELEVADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Titulares:

- **Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8**
- **Murillo de Mattos Freitas – Matrícula: 11/684.247-0**
- **Paulo Roberto dos Santos Nascimento – 11/715.379-4**

Suplente:

- **Larissa da Silva Oliveira – Matrícula: 60/737.473-9**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08397/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 114 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 007/FMAS/2024, celebrado com a empresa **SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) por meio de recargas de 13 Kg, em regime de comodato, instalação e entrega, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI. Conforme Processo Administrativo nº 2024/040.325, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022 e 13.594/2024 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3.;

FISCAIS: Jean José Faria da Silveira – Matrícula nº 60/734.173-8.;

Barbara da Silva Lucas – Matrícula nº 18/733.873-4.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 16/SEMAS/2025 publicada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08398/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAS Nº 115 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº **003/FMAS/2025**, celebrado com a empresa **DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de cesta básica, através do sistema de registro de preços, visando atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI. Conforme Processo Administrativo nº **2024/078.019**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual

GESTOR: Aline Martins Gonçalves – Matrícula nº 11/712.119-7.

FISCAIS: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3.;
Louise Almeida Fernandes – Matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 15/SEMAS/2025 publicada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08399/2025

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA nº 2025/061143

NOTIFICAR por edital quanto a **DEMOLIÇÃO** das construções irregulares e abandonadas localizadas na Estrada de Adrianópolis, em frente ao nº 1.780, Bairro Botafogo, Nova Iguaçu, marcada para o dia 25/11/2025, às 10h.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR

Id. 08400/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi notificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da decisão do Julgamento de 1ª Instância Administrativa disposta pelo Art. 611, II, em observância ao que dispõe os Artigos 612 e 613 da LC 3.411/2002, alterados pela LC nº 014/2005.

PROCESSO	CNPJ	AUTO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
●2013/354898	30.807.663/0001-83	2013/000008-702332	Ficando CIENTE da decisão de julgamento em 1ª instância Administrativa na qual a impugnação apresentada foi julgada PROCE-DENTE, EM PARTE , ficando ainda ciente que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho do Contribuinte do Município, e ainda que, a não apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará imediata inscrição deste em Dívida ativa.	R\$ 97.397,85
●2019/034861	29.915.238/0002-00	2019/000023-709481	Ficando CIENTE da decisão de julgamento em 1ª instância Administrativa na qual a impugnação apresentada foi julgada IMPROCE-DENTE , ficando ainda ciente que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho do Contribuinte do Município, e ainda que, a não apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará imediata inscrição deste em Dívida ativa.	R\$ 2.940,00
●2019/036574	22.602.022/0001-64	2018/000109-702328	Ficando CIENTE da decisão de julgamento em 1ª instância Administrativa na qual a impugnação apresentada foi julgada IMPROCE-DENTE , ficando ainda ciente que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho do Contribuinte do Município, e ainda que, a não	R\$ 5.673,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará imediata inscrição deste em Dívida ativa.	
●2023/172351	23.733.472/0001-59	2023/000018-709461	Ficando CIENTE da decisão de julgamento em 1ª instância Administrativa na qual a impugnação apresentada foi julgada IMPROCEDENTE, ficando ainda ciente que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho do Contribuinte do Município, e ainda que, a não apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará imediata inscrição deste em Dívida ativa.	R\$ 8.134,01
●2023/172355	23.733.472/0001-59	2023/000021-709461	Ficando CIENTE da decisão de julgamento em 1ª instância Administrativa na qual a impugnação apresentada foi julgada IMPROCEDENTE, ficando ainda ciente que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho do Contribuinte do Município, e ainda que, a não apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará imediata inscrição deste em Dívida ativa.	R\$ 76.117,55

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF – Plantão Fiscal - localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Ficando, ainda o contribuinte, CIENTE, que da presente decisão caberá Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuinte do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância ao que dispõem os artigos 614 e 615, dos mesmos diplomas legais acima citados, e, ainda que, a não apresentação de Recurso ou o não pagamento do crédito tributário, implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa, ensejando, desta forma a cobrança judicial do mesmo, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

LILIAN LIMA
Junta de Recursos Fiscais – Presidente

Id. 08401/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 102/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 080/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 19.09.25.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, constituirão uma Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 013/SEMUS/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas Unidades Móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas, com tutores residentes em Nova Iguaçu) identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos e insumos, no âmbito do município de Nova Iguaçu, conforme especificações e quantitativos regulamentação do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

LORENA CUNHA VELLOSO, matrícula nº 24/719672-7;
EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO, médico veterinário, matrícula nº 24/726065-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08402/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/221.154
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 028/SEMUS/2023
PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
UNIDADE DE SAÚDE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULLHÕES
PERÍODO: AGOSTO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.
Publique-se.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08403/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/226.838

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: AGOSTO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 08404/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/049.420

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: ABRIL/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 08405/2025

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **MHF MÓVEIS LTDA**, signatária da Ata de Registro de Preços nº 005-F/SEMUS/2025 e responsável pela execução da Autorização de Fornecimento nº 0043/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, que, por decisão do Secretário Municipal de Saúde, foi aplicada de sanção de multa moratória de 0,33% diária, sobre o valor da parcela em atraso, a contar da publicação de notificação da intenção de aplicação da penalidade no Diário Oficial do Município de 03.09.2025, na forma prevista na ata de registro de preços, conforme Cláusula Décima Quinta, alínea “b”.

Por fim, fica a empresa intimada a cumprir a obrigação no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da ciência desta notificação. Persistindo a inexecução, serão instaurados os procedimentos para o cancelamento do registro de preços, com conversão do montante da multa moratória em multa compensatória, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

Informamos ainda que o interessado poderá apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, na forma prevista no art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Id. 08406/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 051, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, matrícula n.º 5050114, referente ao período aquisitivo de 14/10/2024 a 13/10/2025, para o período de gozo de 24/11/2025 a 03/12/2025 (10 dias), 19/02/2026 a 28/02/2026 (10 dias) e 25/06/2026 a 04/07/2026 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0732/25.

Art. 2º - Designar o servidor **SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula n.º 5050021, para responder pelo cargo de Presidente desta Fundação, no mesmo período citado no artigo anterior, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

Id. 08407/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0828/25

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 9ª (NONA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 9ª (NONA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

Id. 08408/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, SITUADO NA RUA ANTENOR DE MOURA RAUNHEITTI, 95, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU/RJ - CNPJ 03.450.083/0001-09.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto em edital de convocação devidamente publicado no dia 17 de outubro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu, foi realizado a assembleia de eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu — PREVINI. Foram iniciados os trabalhos às 10:00 horas, com a presença dos membros da Comissão de Eleição designados pela Portaria nº. 343/2025, publicada em 07 de outubro de 2025, sendo esses a Sra. Caroline da Silva Abrahão, matrícula. 100.045-0, designada como Presidente, a Sra. Aline Alvaro Araujo, matrícula. 100.026-9 e a Sra. Maria de Jesus Lima, matrícula 100.029-0, na forma do que preceitua o item 5.4 do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Eleição, o qual foi convidada a Sra. Aline Alvaro Araujo para secretariar. A Sra. Caroline da Silva Abrahão apresentou as chapas registradas, tendo essas as seguintes composições: Chapa 01 do Conselho Deliberativo (Chapa Única) — Membros Titulares: Sr. Flávio de Castro Drumond, matrícula 100003-0, servidor do PREVINI; Sr. Maurício Abranches Alves, matrícula 100012-2, servidor do PREVINI; e Sra. Cristiane da Silva Leite de Oliveira, matrícula 50/011/06, servidora da FENIG. Membros Suplentes: Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, matrícula 100028-3, servidor do PREVINI; Sr. Daniel Conceição de Souza, matrícula 100033-7, servidor do PREVINI; e o Sr. Marcio Gracias Saraiva, matrícula 50/029/09, servidor da FENIG. Chapa 01 do Conselho Fiscal — Membros Titulares: Sra. Monique Ribeiro Sanches, matrícula 100023-8, servidora do PREVINI; e Sr. Fabrycio Soares de Lima, matrícula 712093-4, servidor da Prefeitura Municipal. Membros Suplentes: Sra. Sandra Leite da Silva, matrícula 100013-9, servidora do PREVINI; e Sra. Osmarina Santa Rita Medeiros, matrícula 100036-8, servidora do PREVINI. Chapa 02 do Conselho Fiscal — Membros Titulares: Sr. Sinoval Anacleto da Silva, matrícula 692158-9, servidor da Prefeitura Municipal; e Sra. Tania Regina Pereira dos Santos, matrícula 700945-9, servidora da Prefeitura Municipal. Membros Suplentes: Sr. Ailton Ribeiro da Silva, matrícula 700847-7, servidor da Prefeitura Municipal; e Sra. Paloma Oliveira de Jesus, matrícula 707371-1, servidora da Prefeitura Municipal. Apresentadas as chapas foi aberta a sessão, apresentando-se a Sra. Monique Ribeiro Sanches, matrícula 100023-8, como representante da Chapa 01 do Conselho Fiscal e o Sr. Sinoval Anacleto da Silva, matrícula 692158-9, como representante da Chapa 02 do Conselho Fiscal, para acompanhar o pleito que se iniciava, sendo certificado pelo mesmo, em conjunto com os demais membros da Comissão Eleitoral, as cédulas de votação devidamente rubricadas por todos os membros da comissão citada e verificado ainda o interior da urna de votação, não sendo vislumbrado quaisquer irregularidades e portanto atendido o item 5.1 do Edital de Convocação. Ultrapassadas as etapas citadas foi dado início a votação às 10.00 horas, a qual transcorreu sem nenhuma alteração, assinando os eleitores a lista/ficha de participação específica, os quais tinham as suas matrículas certificadas em sistema de contribuintes da previdência municipal para validação de seus nomes. Às 15:00 horas foi encerrada a votação com 232 (duzentos e trinta e dois) eleitores assinando a lista/ficha de participação, sendo constituída a mesa de apuração com todos os membros da Comissão Eleitoral, a qual foi acompanhada pelo Sr. Maurício Abranches Alves; Sra. Monique Ribeiro Sanches; Sr Sinoval Anacleto da Silva, na forma possibilitada pelo item 5.4 do Edital de Convocação. Aberta a urna foram identificadas: 232 (duzentos e trinta e duas) cédulas, e, realizada a contagem dos votos, foram certificados: 179 (Cento e setenta e nove) votos válidos, 26 (vinte e seis) votos nulos, 27 (vinte e sete) votos em branco para a Chapa 01 (ÚNICA) do Conselho Deliberativo; e para Chapa 01 do Conselho Fiscal: 159 (cento e cinquenta e nove) votos válidos; Chapa 02 do Conselho Fiscal: 65 (sessenta e cinco) votos válidos, 01 (um) voto nulo, 07 (sete) votos em branco. Desta forma, concluída a apuração, a Presidente da Comissão Eleitoral e da Assembleia, Sra. Caroline da Silva Abrahão, proclamou como chapas vencedoras desse escrutínio a Chapa 01 do Conselho Deliberativo (Chapa Única) e a Chapa

01 do Conselho Fiscal com a maioria dos votos válidos, com suas composições anteriormente listadas. A seguir, como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente, Sra. Caroline da Silva Abrahão, encerrou a assembleia às 16:30 horas, e eu, Aline Alvaro Araujo, membro da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata que, achada de acordo, consoante deliberado, vai digitada e assinada abaixo.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

Caroline da Silva Abrahão
Mat. 100.045-0

Aline Alvaro Araujo
Mat. 100.026-9

Maurício Abranches Alves
Mat. 100012-2

Maria de Jesus Lima
Mat. 100.029-0

Monique Ribeiro Sanches
Mat. 100023-8

Sinoval Anacleto da Silva
Mat. 692158-9

Id. 08409/2025

PORTARIA PREVINI Nº364/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **SILVESTRE OLIVEIRA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **ADALGISA DO NASCIMENTO APARECIDO DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/667.387-5, falecida em 12.10.2025, a pensão inicial no valor de R\$3.991,51 (três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.10.2025

Ref.: Processo nº 2025/10/1153

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08410/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº365/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **SILVESTRE OLIVEIRA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **ADALGISA DO NASCIMENTO APARECIDO DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/675.541-7, falecida em 12.10.2025, a pensão inicial no valor de R\$4.464,78 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.10.2025

Ref.: Processo nº 2025/10/1154

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08411/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em atendimento às disposições contidas no Art. 74 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, informamos a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 005/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, para atender as demandas de solicitação de apoio e realização de eventos da Fundação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo nº 50/01.0864/2025.

Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08412/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 01/10/2025 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 50/01.0744/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: Contratação de Proponentes Contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU para participação em evento instituído através da Lei nº 3.500 de 2004 do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu.

PRAZO: 30 de novembro de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

TERMO DE COMPRO-MISSO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
071CHP	CETA – CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	10.537.333/0001-08	1.100,00

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08413/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 0050/01.0811/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: Contratação de Proponentes Contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU para participação em evento instituído através da Lei nº 3.500 de 2004 do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu.

PRAZO: 16 de novembro de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

TERMO DE COMPRO-MISSO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
073CHP	53.558.766 NICOLAS CAGE DOS SANTOS MELO	53.558.766/0001-52	5.500,00

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08414/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/04/387.
CONTRATO: 17/PREVINI/2025.
CONTRATADO: BOX IN BRAZIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEM E PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.
CNPJ: 42.097.005/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL POR ANO: R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO N.º 133/2025
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 12.997/22.
ASSINATURA DO DISTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI

Id. 08415/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 019/CODENI/2025

PROCESSO: 220/CODENI/2025
CONTRATO Nº: 019/CODENI/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO HATCH, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI.
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 138.696,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.)
CONTRATADA: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ – 48.287.009/0001-51
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 08416/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 021/CODENI/2025

PROCESSO: 717/CODENI/2024
CONTRATO Nº: 21/CODENI/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM COMBUSTÍVEL, DIRECIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender as necessidades operacionais da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 73.799,76 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATADA: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ – 48.287.009/0001-51
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 08417/2025

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/CODENI/2025

PROCESSO: 509/CODENI/2024
CONTRATO Nº: 009/CODENI/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo **RERRATIFICAÇÃO** do valor global do contrato, informado no contrato;
 2.1 A **RERRATIFICAÇÃO** tem por objetivo corrigir o valor global do contrato, para fazer constar o valor de **R\$ 1.735.214,40** (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

3.1 O objeto do presente Termo **RERRATIFICAÇÃO** do valor global do contrato – Detalhamento da contratação tem por objetivo corrigir o valor global;

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do contrato, verificou-se erro material no valor global, somente na descrição não causando divergência aos valores mensais pagos.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, uma vez que o valor mensal está sendo corretamente pago, não altera financeiramente ao substancialmente está alteração, sendo somente para título de esclarecimento.

CONTRATADA: MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA. – CNPJ – 23.093.584/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

OMITIDO: 14/10/2025

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 08418/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 17/11/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
38º	200370006267	10:00H
39º	200370006582	10:30H
40º	200370010432	11:00H

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
18º	200370006256	11:30H
19º	200370007830	12:00H
20º	200370010737	12:30H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;

- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- Comprovante de residência recente com CEP;
- Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);
- Comprovante de conta bancária ativa;
- Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
- OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
 - CNH “D” ou “E”;
 - Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
 - Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 14 de novembro de 2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08419/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ERRATA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Retifica-se a publicação da Convocação para contratação do Processo Seletivo nº 004/2025, realizada na edição nº 13/11/2025, Id. 08387/2025, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NONA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 06/11/2025

LEIA-SE:

DÉCIMA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 14/11/2025

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva do CISBAF

Id. 08420/2025

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15/2025
PROCESSO CISBAF Nº 1.213/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de transporte vertical localizados no CISBAF (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense), situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, 26.020-740, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0021.2.005, Fonte 150015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 849/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08421/2025